

EDITAL DO PROGRAMA BOLSA DAS MONTANHAS E MONITORIA 2026

O INSTITUTO TRÊS PONTÕES DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL – INSTITUTO CULTURAL DAS MONTANHAS, CNPJ: 51.892.817/0001-52, localizada na Rua Alcino Martins de Souza, 110, João Valim, Afonso Cláudio - Espírito Santo–ES , Brasil, CEP: 29600-000, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital 001/2026 para concessão de bolsas no âmbito do **Programa Bolsa das Montanhas e Monitoria** conforme as condições a seguir estabelecidas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto a concessão de **bolsa-auxílio de incentivo educacional**, denominadas **Bolsa das Montanhas** e criação do cargo de **Monitor do Instituto**, destinadas a estudantes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de **estimular a permanência no Instituto, o bom desempenho acadêmico e a participação ativa nas atividades educacionais e culturais**.

O Programa de Monitoria, admitirá monitores que atuarão como Spallas, líderes, e/ou chefes de Naipes dos Grupos de Referência do projeto da Instituição. A participação nos grupos é uma oportunidade de formação integral para jovens músicos de nível avançado, por meio das seguintes atividades:

- a) Participação nas atividades propostas pelo núcleo de Práticas de Conjunto;
- b) Participação nos ensaios semanais, gerais e apresentações;
- c) Atuar como monitor/instrutor sob supervisão de educadores, acompanhar os educandos de nível 1 e 2, quando necessário.

A Bolsa das Montanhas visa **auxiliar financeiramente os alunos no custeio de despesas relacionadas à sua formação**, como, alimentação, materiais escolares, consertos de equipamentos utilizados nos estudos, vestimentas, deslocamentos e viagens educacionais e para as aulas, bem como investimentos diretos em sua educação, promovendo inclusão social e igualdade de oportunidades.

2. VAGAS OFERTADAS NO PROGRAMA DE BOLSA E MONITORIA

- a) O Programa de Monitoria Instrumental oferta neste edital vagas para Monitores com competências nos seguintes instrumentos:

TABELA 01

Bolsa Montanhas:

	Vagas	Bolsa	Vagas
01	Bolsa para instrumentistas	R\$ 185,00	25
02	Bolsa para cantores	R\$ 185,00	25
OBSERVAÇÃO: As vagas que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros instrumentos.			

Programa Monitoria

	Turno	Bolsa	Vagas
01	Monitor	R\$ 400,00	4
02	Monitor Chefe	R\$ 810,50	2

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA DAS BOLSAS DAS MONTANHAS

- a) Estar **matriculado e frequentando regularmente** os projetos educacionais, culturais ou sociais desenvolvidos pelo Instituto Cultural das Montanhas a pelo menos 06 meses;
- b) Ter **faixa etária entre 06 (seis) e 22 (vinte) anos para a bolsa**;
- c) Apresentar **frequência mínima regular** nas atividades do Instituto no ano anterior, conforme critérios estabelecidos pela coordenação;
- d) Demonstrar **comprometimento, interesse e bom comportamento** nas atividades pedagógicas, culturais e sociais;
- e) Apresentar **destaque positivo nas aulas e atividades**, considerando esforço, participação, evolução e dedicação, mesmo diante de dificuldades;
- f) Ter autorização dos pais ou responsáveis legais, no caso de menores de 18 anos;

- g) Comprometer-se a cumprir as normas e regulamentos do Programa Bolsa das Montanhas;
- h) Possuir ou poder abrir conta própria no próprio nome do estudante, mesmo se menor de idade.

3.1 QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA

- a) Educandos matriculados nos projetos do Instituto Cultural das Montanhas, acima de 16 (dezesesseis) anos, podem concorrer a uma vaga como Monitor;
- b) Serão dadas preferências a candidatos com perfil de multiplicadores que tenham prática como monitores em projetos sociais, escola e/ou faculdade;

3.2 QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA CHEFE

- a) Educandos matriculados nos projetos do Instituto Cultural das Montanhas, acima de 18 (dezoito) anos, podem concorrer a uma vaga como Monitor;
- b) Serão dadas preferências a candidatos com perfil de multiplicadores que tenham prática como monitores em projetos sociais, escola e/ou faculdade;
- c) Ter alcançado níveis 03, 04 ou 05 (matriz de nivelamento técnico) de avaliação no Núcleo de Práticas Instrumentais;

Parágrafo único: Terá pontuação extra alunos de famílias em vulnerabilidade social, com renda per capita até meio salário mínimo por pessoa que mora na mesma casa, e inscrito no CadÚnico.

4. DO PROGRAMA ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO

- a) Os bolsistas e monitores seguirão o programa artístico-pedagógico do INSTITUTO TRÊS PONTÕES DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL – INSTITUTO CULTURAL DAS MONTANHAS
- b) Os grupos de referência do Projeto Bolsas das Montanhas terão em 2026/2027 uma agenda anual com atividades diárias divididas em: ensaios, cursos teóricos, aulas individuais, apresentações públicas e ações multiplicadoras;

- c) A programação das atividades em 2026/2027 estará sujeita à alterações;
- d) Os concertos dos grupos de referência acontecem tanto no período diurno como no período noturno, durante a semana e ocasionalmente nos finais de semanas e até em outras cidades, de obrigação de presença dos monitores;
- e) Carga horária: cumprir uma carga horária mínima na Instituição de 06 horas semanais para alunos do projeto Bolsa das Montanhas, 12 horas como Monitor e 20 horas semanais como Monitor Chefe podendo ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
- f) Participar de encontros e/ou reuniões demandadas pela coordenação do projeto **Bolsa das Montanhas e Monitoria.**
- g) Os monitores devem participar dos ensaios semanais dos grupos de formação musical e referência, a ser dividido entre os monitores selecionados, caso alguém não possua disponibilidade não poderá permanecer na vaga.

Segue cronograma semanal de ensaios:

Grupos de Referência	Dias da Semana	Horário
Coro Jovem das Montanhas	Quarta-feira	17h00 às 21h00
Orquestra de Sopros das Montanhas	Terça-feira	17h30 às 19h30
Orquestra Jônice Tristão	Quinta-feira	17h30 às 19h30

Grupos de Formação Musical	Dias da Semana	Horário
Musicalização e Coral Infantil das Montanhas	Terça-feira e Sexta-feira	8h às 9h30 14h às 15h

5. DOS BENEFÍCIOS E DA BOLSA INCENTIVO

a) Os monitores admitidos neste edital, também devem participar e atuar de um dos Grupos de Referência, terão direito à uma bolsa incentivo mensal de acordo com o TABELA 01.

b) Em caso de faltas injustificadas, será realizado desconto proporcional à falta correspondente à fração de um trinta avos do valor da bolsa. Caberá à Comissão de Acompanhamento do Programa de Monitoria ou coordenador do projeto a avaliação da justificativa em caso de falta. Em caso de três faltas consecutivas, o monitor será automaticamente desligado do programa de monitoria.

c) Os candidatos admitidos no Programa Bolsa das Montanhas, de Monitoria e Monitoria Chefe receberão uma bolsa incentivo, no INSTITUTO TRÊS PONTÕES DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL – INSTITUTO CULTURAL DAS MONTANHAS, CNPJ: 51.892.817/0001-52, localizada na Rua Alcino Martins de Souza, 110, João Valim, Afonso Cláudio - Espírito Santo–ES , Brasil, CEP: 29600-000, durante 10 meses, no período de vigência entre março/2026 à março/2027;

d) Os bolsistas selecionados deverão abrir uma conta em Instituição Bancária de sua preferência em seu nome, não podendo ser no nome dos responsáveis ou terceiros;

e) Os beneficiários serão avaliados regularmente e deverão apresentar relatório de suas atividades mensais conforme modelo utilizado e disponibilizados pelo Instituto.

f) Em caso de desligamento do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente às horas de atividades cumpridas no mês, conforme relatado na assinatura da frequência.

6. Das inscrições

a) As inscrições deverão ser feitas no período de 16 de Fevereiro de 2026, até 20 de Fevereiro de 2026 (até 18 horas) através do preenchimento do formulário digital, disponível neste link: <https://forms.gle/3ugZiqY3W3QMUPBq6>

b) A lista geral das candidaturas homologadas será publicada no dia 21/02/2026, no site do Instituto na aba "Notícias": <https://www.institutoculturaldasmontanhas.org/>

c) A inscrição será aceita somente se for realizada pelo preenchimento integral do formulário online;

d) Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7. Da forma de avaliação:

7.1. 1ª Fase: Inscrição - O correto preenchimento do formulário de inscrição dentro do prazo estipulado no item 6.

7.2. 2ª fase: Avaliação Instrumental

A avaliação instrumental tem caráter classificatório, será feita apenas para os candidatos à vaga de Monitor e Monitor Chefe.

a) A avaliação instrumental será realizada entre os dias 23/02/2026 à 27/02/2026, sendo agendada diretamente com os candidatos de acordo com o seu turno e instrumento escolhido.

b) O candidato deverá apresentar o conteúdo programático da prova de acordo com o Anexo II. As audições serão presenciais na sede do Instituto Cultural das Montanhas.

c) O desempenho do candidato será avaliado por uma banca composta por professores do projeto do Instituto Cultural das Montanhas.

Serão avaliados os seguintes parâmetros: sonoridade, expressividade, compreensão e performance, leitura. Não será permitido nenhum tipo de acompanhamento (**músico acompanhador ou playback**) para a prova prática, exceto nos casos das audições de Guitarra, Baixo elétrico e Bateria;

7.2.1 Dos critérios de avaliação e classificação

a) A avaliação será realizada por uma banca examinadora que atribuirá aos candidatos notas, a saber:

2ª Fase - Avaliação instrumental: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

Itens	CRITÉRIOS DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Sonoridade: capacidade do aluno de expressar-se em diferentes sonoridades, de explorar diferentes níveis de intensidade sonora, e a capacidade de explorar timbres e texturas próprias do instrumento;	0 à 5
2	Expressividade: Capacidade de comunicar o caráter expressivo da música e de produzir efeitos expressivos relativos à: timbre, altura, duração, andamento, intensidade, textura e silêncio;	0 à 5
3	Compreensão musical – capacidade de perceber formas musicais, e demonstrar consciência dos aparatos idiomáticos de diferentes gêneros e estilos;	0 à 5
4	Performance – envolvimento com a obra, desenvoltura e postura artística, equilíbrio dos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor.	0 à 5
5	Leitura – bom desenvolvimento com a leitura rítmica a uma voz. Bom desenvolvimento.	0 à 5
TOTAL MÁXIMO:		25

Os candidatos que obtiverem nota inferior a **12 (doze)** pontos na 2ª Fase serão automaticamente **desclassificados**.

7.3. 3ª Fase: Entrevista

a) Somente os candidatos aprovados na segunda fase serão convocados para participar da terceira fase que será uma entrevista individual com a equipe do Instituto. O candidato receberá as informações relativas à entrevista por e-mail ou whatsapp informado no ato da inscrição;

b) A entrevista será presencial na sede do Instituto Cultural das Montanhas a marcar com os alunos classificados. Localização:
<https://maps.app.goo.gl/TqvMLYjucjQhQc9x5>

c) A entrevista tem caráter classificatório e os participantes terão notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

Parágrafo único: A nota final de cada candidato será a soma das fases 2 e 3, sendo estes classificados do maior para o menor valor.

9. Da divulgação dos resultados

a) O resultado da audição instrumental (2ª FASE) deste edital será divulgado nas redes sociais do Instituto Cultural das Montanhas até o dia o dia 09 de março de 2026;

b) Os aprovados na 2ª FASE ficam automaticamente **CONVOCADOS** para a 3ª FASE que será realizada nos dias 04 e 05 de março de 2026, entre **8h às 20h** com agendamento de horário no google forms com os selecionados na fase 01 e 02.

c) O resultado final deste edital será divulgado no site do Instituto na aba "Notícias":
<https://www.institutoculturaldasmontanhas.org/>;

d) O início das atividades, para os aprovados neste edital, será a partir do **dia 09 de março de 2026**;

e) Os candidatos considerados aptos e não convocados de imediato integrarão uma lista de suplentes;

10. Do prazo de validade do Programa de Monitoria Instrumental e Bolsistas

a) A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia 06 de março de 2027, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Coordenação dos projetos do Instituto Cultural das Montanhas.

A equipe do Instituto Cultural das Montanhas pode a qualquer momento deliberar pela suspensão e/ou o desligamento do bolsista aprovado no edital que não demonstrar as atitudes esperadas como membro dos grupos de referência.

11. Da efetivação da matrícula dos candidatos aprovados

a) Somente após a conclusão das matrículas da primeira lista de convocados será iniciada a convocação de suplentes para as vagas não preenchidas;

b) Os monitores aprovados que se matricularem como integrantes dos grupos de referência do programa durante os anos de 2026 e 2027 se comprometerão a:

I. Participar de todas as atividades, aulas e concertos mencionadas neste edital;
INSTITUTO TRÊS PONTÕES DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL – INSTITUTO CULTURAL DAS MONTANHAS, CNPJ: 51.892.817/0001-52, localizada na Rua Alcino Martins de Souza, 110, João Valim, Afonso Cláudio - Espírito Santo–ES Brasil.

II. Cumprir com as regras e condutas do Instituto;

III. Manter-se frequente e com boa presença e rendimento na Instituição;

12. Disposições Finais

a) O correto preenchimento da ficha de inscrição no formulário e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato e no caso de menores de idade dos seus respectivos responsáveis;

b) O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital;

c) O Projeto Bolsa das Montanhas e de Monitores; não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou

congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e envio ou recebimento de dados e comunicações referentes a este edital;

d) Dúvidas sobre este edital podem ser enviadas via e-mail para: institutodasmontanhas@gmail.com ou no whatsapp (27) 99699-6584.

Mais informações e detalhes sobre o edital estão disponíveis nas redes sociais do Instituto Cultural das Montanhas e no site oficial institutoculturaldasmontanhas.org.

A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato;

Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Coordenação do Projeto Bolsa das Montanhas e de Monitoria em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Programa de Monitoria Instrumental, sendo a sua decisão soberana e irreversível.

Afonso Cláudio, 16 de fevereiro de 2026.

Marcelo Dutra Coutinho
Coordenador

Anexo I - Cronograma

CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA BOLSA INCENTIVO VALE MÚSICA 2026/2027		
ETAPA	DATA	FORMATO
Inscrição	Início dia 16 de Fevereiro de 2026 à dia 20 de Fevereiro de 2026 (até 18 horas)	Google fomulário https://forms.gle/uoS8Vrjow8QiDTkM6
Divulgação das candidaturas	Homologadas 21/02/2026	No site do Instituto na aba "Notícias": https://www.institutoculturaldasmontanhas.org/noticias
Resultado para o Bolsa das Montanhas	23/02/2026	No site do Instituto na aba "Notícias": https://www.institutoculturaldasmontanhas.org/noticias
Avaliação instrumental Teórico e Prática	Entre os dias 23/02/2026 à 27/02/2026	2ª fase -Audição presencial na Sede do Instituto Cultural das Montanhas
Resultado (2º fase)	Até 02/03/2026	No site do Instituto na aba "Notícias": https://www.institutoculturaldasmontanhas.org/noticias
Entrevista 3ª fase - Entrevista	03/03/2026 à 06/03/2026	Entrevista presencial na Sede do Instituto Cultural das Montanhas
Resultado Final	Até dia 07/03/2026	No site do Instituto na aba "Notícias": https://www.institutoculturaldasmontanhas.org/noticias
Início das atividades	09/03/2026	Presencial na sede do Instituto Cultural das Montanhas

Anexo II - Conteúdo Programático

Prova Prática	
1	Para alunos(as) de instrumento: Tocar uma Escala e 1 arpejo de livre escolha, 2 oitavas. (Semínima 80 bpm ligadura 2 notas).
2	Uma peça de livre escolha que demonstra o nível técnico e musical do candidato.
3	Uma leitura rítmica do livro Prince Volume 01. Será sorteado 1 exercício que esteja entre a página 27 e 35. Livro em pdf: https://drive.google.com/file/d/17S0xlyPBd18UlaImoC9FnDWVT2E-bwQ7/view?usp=sharing
4	Para cantores e instrumentistas: Cantar 1 oitava da escala maior ascendente e descendente sem auxílio de instrumento. Material de auxílio para leitura e estudo: https://drive.google.com/file/d/1_Exhh1UtSwCW6SJMWKCHZdISS2MMqDBd/view?usp=sharing

13. Referências Bibliográficas:

- a) Mascarenhas, Mario; Cardoso, Belmira. Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo. Editora Irmãos Vitale. 1º Volume, 1973;
- b) Mascarenhas, Mario; Cardoso, Belmira. Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo. Editora Irmãos Vitale. 2º Volume, 1974;
- c) Med, Bohumil. Teoria da Música. 5ª ed. Vade-Mécum de teoria musical. Brasília-DF, Musimed, 2017;
- d) Priolli, Maria Luísa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 1º Volume. 54ª ed. revista e atualizada. Casa Oliveira de Músicas, RJ 2013;
- e) Priolli, Maria Luísa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 2º Volume. 33ª ed. revista e atualizada. Casa Oliveira de Músicas, RJ 2013; e
- f) Bennef, Roy. Uma breve História da Música, RJ - Jorge Zahar Editora, 1986.

Afonso Cláudio, 16 de fevereiro de 2026

Marcelo Dutra Coutinho
Coordenador